



RESOLUÇÃO nº 09/2023

Altera a redação do Caput do art. 213, da Resolução 004/2016, de 11 de novembro de 2016 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA. Faço saber que a Câmara Municipal de Santana **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte:

Art. 1º Fica alterada a redação do Caput do artigo 213, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Santana, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 213 – Anualmente, um Vereador poderá propor no máximo dois (02) projetos de concessão da honraria de que trata o artigo anterior.”

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua promulgação.

PALÁCIO VEREADOR DR. FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Josivaldo S. Abrantes
Josivaldo Santos Abrantes
Presidente da CMS